

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a prorrogação da cessão, até 31 de dezembro de 2013, da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: ANA PAULA SOARES JUCÁ DA SILVEIRA E SILVA Matrícula Siape nº: 1304305 Cargo: Advogada da União Para: Agência Nacional de Vigilância Sanitária Cargo a ser ocupado: Gerência-Executiva, código CGE-II Amparo legal: inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.050, de 2001 e inciso V do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, alterado pela Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº: 00400.004504/2012-38
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e considerando o que consta do Processo nº 00404.004522/2013-61, resolve **LOTAR**, ABRAÃO SOARES DIAS DOS SANTOS GRACCO, Advogado da União, na Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, a partir da publicação desta Portaria.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA No- 64, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 171, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 233, de 3 de novembro de 2011, publicada no DOU de 7 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 15, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 131, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 178, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 7 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.000112/2011-59 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 24, de 7 de março de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA No- 65, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 71, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 5 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 138, de 21 de julho de 2010, publicada no DOU de 22 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 91, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 19 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 106, de 26 de maio de 2011, publicada no DOU de 30 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 163, de 5 de agosto de 2011, publicada no DOU de 9 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 40, de 19 de março de 2012, publicada no DOU de 22 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 100, de 28 de junho de 2012, publicada no DOU de 2 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 137, de 5 de setembro de 2012, publicada no DOU de 21 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 176, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 20, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.000783/2006-52 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 20, de 20 de fevereiro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA No- 66, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº

209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 117, de 24 de outubro de 2008, publicada no DOU de 29 de outubro de 2008, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158, de 23 de outubro de 2009, publicada no DOU de 28 de outubro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 119, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 204, de 27 de outubro de 2010, publicada no DOU de 28 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 14 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 18 de março de 2011, publicada no DOU de 21 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 197, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 247, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOU de 28 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 58, de 5 de abril de 2012, publicada no DOU de 24 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 177, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 29, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.000305/2008-61 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 29, de 20 de março de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA No- 67, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 78, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 11 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 145, de 8 de julho de 2011, publicada no DOU de 11 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 187, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 3 de maio de 2012, publicada no DOU de 8 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 117, de 27 de julho de 2012, publicada no DOU de 31 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 154, de 16 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 28 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.006529/2010-32 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 12, de 28 de janeiro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº- 68, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 1 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
VOLNEY ZANARD JÚNIOR Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº- 69, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 72, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 5 de agosto de 2009, publicada no DOU de 6 de agosto de 2009, Portaria Conjunta nº 168, de 4 de novembro de 2009, publicada no DOU de 5 de novembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 5 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 22 de julho de 2010, publicada no DOU de 23 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 195, de 18 de outubro de 2010, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 16 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU de 28 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 4 de julho de 2011, publicada no DOU de 5 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 193, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 251, de 30 de novembro de 2011, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 12 de abril de 2012, publicada no DOU de 16 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria conjunta nº 120, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 174, de 13 de novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 18, de 4 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 45, de 17 de abril de 2013, publicada no DOU, de 18 de abril de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 45, de 17 de abril de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº- 70, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 159, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 185, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 33, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00424.004222/2010-09, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 33, de 5 de abril de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº- 71, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 91, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 157, de 9 de outubro de 2009, publicada no DOU de 14 de outubro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209, 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37, de 8 de março de 2010, publicada no DOU de 9 de março de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 21 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 22 de julho de 2010, publicada no DOU de 23 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67, de 5 de abril de 2011, publicada no DOU de 14 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 17 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 227, de 26 de outubro de 2011, publicada no DOU de 28 de outubro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 42, de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 27 de

março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 4 de junho de 2012, publicada no DOU de 5 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 125, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 156, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 2 de 3 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 31, de 27 de março de 2013, publicada no DOU de 1º de abril de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 54200.001075/2002-51 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 31, de 27 de março de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº- 72, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 37, de 19 de março de 2009, publicada no DOU de 20 de março de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 74, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 107, de 21 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 de agosto de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 106, de 18 de junho de 2010, publicada no DOU de 7 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 169, de 17 de setembro de 2010, publicada no DOU de 21 de setembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 226, de 19 de novembro de 2010, publicada no DOU de 23 de novembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 6, de 28 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 124, de 3 de junho de 2011, publicada no DOU de 6 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 169, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 17 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 30 de novembro de 2011, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 08, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 57, de 05 de abril de 2012, publicada no DOU de 20 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 105, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU de 16 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 139, de 17 de setembro de 2012, publicada no DOU de 21 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 164, de 30 de outubro de 2012, publicada no DOU de 1º de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 1, de 3 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2013, , reconduzida pela Portaria Conjunta nº 38, de 11 de abril de 2013, publicada no DOU de 12 de abril de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00405.010267/2008-18 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 38, de 11 de abril de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000082201371. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades da Superintendência de Administração em Pernambuco. Total de Itens Licitados: 00070. Edital: 12/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou por e-mail: cpl.sad.pe@agu.gov.br ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDEC - 11/06/2013) 110096-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 110099

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 00465003305201177. PREGÃO SISPP Nº 24/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 29739737001770. Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 14/05/2013 a 14/05/2014. Valor Total: R\$72.336,00. Data de Assinatura: 10/05/2013. (SICON - 11/06/2013) 110061-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 110099

Número do Contrato: 12/2012. Nº Processo: 00589000377201247. PREGÃO SISPP Nº 9/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado: PROVAC SERVIÇOS LTDA.-Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 01/06/2013 a 01/06/2014. Valor Total: R\$56.999,88. Data de Assinatura: 29/05/2013. (SICON - 11/06/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

A Pregoeira Oficial - SGA/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2013, declarando vencedoras do certame as propostas das empresas: MACRO PISOS E DIVISORIAS LTDA - ME CNPJ nº: 08.267.448/0001-88, itens 1 e 2; RENOVA - COMERCIO EXTERIOR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ nº: 14.345.481/0001-81, item 3; GAP COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA - EPP CNPJ nº: 07.400.069/0001-51, itens 4, 5, 6 e 7. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. CRISTINA SOUZA BRAZ Pregoeira (SIDEC - 11/06/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2013

O Pregoeiro da Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União, torna público o resultado do pregão, declarando vencedora a empresa HORCEL COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -ME. O processo se encontra a disposição para vistas aos interessados. RODRIGO DO CANTO CARDOSO Pregoeiro (SIDEC - 11/06/2013) 110061-00001-2013NE800504